

CODEMIG

Rua Manaus, 467
30150-350 - BELO HORIZONTE - Minas
Gerais
CNPJ - 19791581/0001-55

Comprovante de venda**DADOS DA RESERVA**

Localizador	Data da Reserva	Reservado por	Agente Emissor
DD5QE0	09/11/2017 22:38:38	Usuario B2C	CODEMIG (E-commerce)

DADOS DO VOO

BH - Pampulha(PLU) - Passos(PSW) Saida: 10/11/2017 15:20:00 Chegada: 10/11/2017 16:35:00

Voo: 105 Cia Aérea: VoeMinasGerais

Nome do Passageiro	E-Ticket	Status	Tarifa
ANDRADE, RENATO	9991001009044/1	Voado	Basica
CONTE, ROBERTO	9991001009045/1	Voado	Basica



**VOE
MINAS GERAIS**

(31) 3207 8888
<http://voeminasgerais.tntinteractive.com>

Tarifa: R\$ 980,00
Taxa de embarque (BR): R\$ 0,00
Total Pago: R\$ 980,00
Cartão Crédito Mastercard
TEF:

Descrição da Tarifa >> Basica

PROJETO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL NO MODAL AÉREO - PIRHA
CONDICÕES DO CONTRATO DE VOO

Reservamos a tarifa nº 105/2017/0001 e o voo BH - Pampulha(PLU) - Passos(PSW) em nome do Departamento de Aviação Civil, a qual é de propriedade da TMC TÁXI AÉREO LTDA - CNPJ: 04.751.010/0001-10, com o objetivo de servir a população residente no Projeto de Integração Regional no Modal Aéreo - PIRHA, desenvolvido pela COMANHIA DE DESPACHO VIMINHO TONAMINHO DE MINAS GERAIS - COMINHO.

Este documento trata-se de um BILHETE DE PASSAGEM, emitido em nome do pagador e ticket adquirido, não incluindo nenhum outro serviço fornecido ou de terceiros, desde a partida pela Porta DAC nº 376-CG-5/2010 e pela Reserva nº 400/2015 da ANAC.

A responsabilidade do transporte é devida em caso de acidente ocorrido durante a execução do contrato, observando as condições de validade em vigor, sob as seguintes condições estabelecidas pela Aviação:

1. REGRAS GERAIS

1.1. Este BILHETE é pessoal e intransferível, sendo todo o seu valor devido ao titular ou ao passageiro contratado. Regras gerais, a qual, que não é endossável para outros transportes aéreos.

1.2. O passageiro deverá se apresentar para embarcar com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de embarque planejado.

1.3. O usuário poderá cancelar a passagem antes da partida, sem qualquer ônus, desde que o faça no prazo de até 30 (trinta) dias antes da partida, e sem qualquer reembolso do valor pago. Esta regra somente se aplica se o cancelamento for feito com antecedência à data da partida e não se aplica à data de embarque.

2. DOCUMENTOS PARA VIAGEM

2.1. Como condição para o embarque os passageiros (adultos e adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos) devem apresentar, em via original, documento de identificação oficial com foto, válido em território das organizações, tais como: Cartão de Identidade, Passaporte, Cartão Nacional de Habilitação e Cartão de Trabalho.

2.2. Crianças (até 12 anos incompletos) devem apresentar, além do documento que comprovar a idade, o parentesco com o responsável pela viagem, bem como, certidão de nascimento, registro civil ou qualquer outro documento que comprove a filiação e o nome da criança.

2.3. Bebês com menos de dois anos incompletos de idade devem ser acompanhados dos pais ou responsáveis, sem qualquer custo adicional para a viagem. A criança é considerada criança quando o responsável estiver acompanhado de um dos pais ou responsável. Devem ser apresentadas as seguintes exigências estabelecidas pelo Estatuto do Criança e do Adolescente e pela Lei da Infância e da Juventude do Brasil do Brasil.

3. BAGAGEM

3.1. O passageiro poderá transportar, além do pagamento de qualquer valor adicional, até 10 (dez) quilos de bagagem denominada "bagagem", além da bagagem de mão, que tem as seguintes dimensões (30 cm) (quinta) e as outras dimensões de bagagem (comprimento x largura x altura) não podem ultrapassar 115 cm. Além disso, limite será o dobro do valor da bagagem de mão, em percentual do valor sobre a tarifa básica aplicável, a menos que seja em excesso.

3.2. Passageiros com menos de 2 (dois) anos de idade não têm direito à bagagem, sendo as exceções de 10 kg por criança.

3.3. Objetos de valor, tais como, relógios, máquinas fotográficas, joias, dinheiro e outros, deverão ser declarados no momento de emissão do ticket e o valor de cada um será transportado na bagagem de mão.

3.4. A responsabilidade pela guarda da bagagem de mão é de responsabilidade do passageiro, bem como do tratamento adequado da bagagem de mão e de qualquer responsabilidade da passagem.

3.5. Quanto à bagagem de mão, o passageiro deve seguir as regras gerais de transporte de bagagem de mão em voos comerciais.

3.6. Em caso de bagagem de mão não permitida, o passageiro poderá ser obrigado a pagar uma taxa de bagagem (ou multa) de 10% (dez por cento) do valor da bagagem de mão, a menos que o passageiro possua um seguro de bagagem.

3.7. O passageiro deve apresentar, no momento de embarque, o documento de identificação que comprova, por meio de foto, sua autorização para embarcar de voos.

3.8. O passageiro deve apresentar, no momento de embarque, o documento de identificação que comprova, por meio de foto, sua autorização para embarcar de voos.

3.9. O passageiro deve apresentar, no momento de embarque, o documento de identificação que comprova, por meio de foto, sua autorização para embarcar de voos.

3.10. O passageiro deve apresentar, no momento de embarque, o documento de identificação que comprova, por meio de foto, sua autorização para embarcar de voos.

3.11. O passageiro deve apresentar, no momento de embarque, o documento de identificação que comprova, por meio de foto, sua autorização para embarcar de voos.

3.12. O passageiro deve apresentar, no momento de embarque, o documento de identificação que comprova, por meio de foto, sua autorização para embarcar de voos.

3.13. O passageiro deve apresentar, no momento de embarque, o documento de identificação que comprova, por meio de foto, sua autorização para embarcar de voos.

Dep. Renato Andrade

De: CODEMIG - Zenith <no-reply@voeminasgerais.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de novembro de 2017 20:41
Para: Dep. Renato Andrade
Assunto: Confirmação de compra de passagem

Prioridade: Alta

CONFIRMAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM



E-ticket - VoeMinasGerais

RENATO BARBOSA DE ANDRADE, obrigado por ter escolhido a VoeMinasGerais

A reserva foi confirmada.

Para sua tranquilidade e conveniência, seu(s) e-ticket(s) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema.

Não é obrigatória a impressão e/ou apresentação deste e-ticket para embarque.

Basta identificar-se com documentos originais aos nossos atendentes e assinar o(s) protocolo(s) de entrega do(s) e-ticket(s) na apresentação do CHECK-IN.

Numero do Voo: 105
Cia Aérea: VoeMinasGerais

Nome do Passageiro	E-Ticket	Tarifa	Tx. Emb.	Custo Administrativo de Parcelas	Taxas	Impostos
RENATO ANDRADE	9991001009044/1	R\$ 490,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO CONTE	9991001009045/1	R\$ 490,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Itinerários

Voo	Partida	Chegada	Aeronave	Conexão	Escalas
105	BH - Pampulha 10/11/2017 15:20:00	Passos 10/11/2017 16:35:00	Cessna 208B	0	0

Forma de Pagamentos

Pagamento	Nro Parcelas	Total da Compra
Cartão Crédito Mastercard TEF	0	R\$ 980,00

Informações Gerais

Data da Emissão: 09/11/2017 20:38:38

Localizador da reserva: 005QEQ

Avais Importantes

1. Comparecer para embarque 30 (trinta) minutos antes da partida do voo, munido de documento original de identificação, válido em todo o território nacional, com foto e dentro do prazo de validade, cartão de embarque e recibo do passageiro.

2. O bilhete não é endossável.

3. O bilhete eletrônico é válido por 1 (um) ano a partir da data de emissão. No entanto, a tarifa é válida somente para a data do voo especificado.

4. Para remarcação, re emissão, reembolso e não comparecimento ao embarque (noshow), consulte penalidades no site <http://voeminasgerais.com.br/>.

5. No caso de reembolso favor contatar a Companhia Aérea no telefone (31) 3207-8886.